



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CEP.: 19865-000 - C.G.C.: 64.614.381/0001-81

ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00176

LEI Nº 086/94
DE 29 DE ABRIL DE 1994

Acrescenta Programas ao Plano Plurianual para o período de 1994/1997.

AVILIO DA SILVA
Escritório Infrino

EVALDO ZANGRANDO PACHECO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista-SP., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 01º - Ficam incluídos ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 029/93, de 05 de Julho de 1993, abrangendo o período de 1994 à 1997, os Programas a seguir detalhados pelo Anexo I, integrante desta Lei.

- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Financeiras;
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/Setor de Educação;
- Reforma da EEPG Agrupada de Pedrinhas Paulista;
- Construção de Praça e Jardins no Bairro Bom Sucesso;
- Aquisição de Materiais Diversos e Bombas de Recalque p/Esgoto;
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Fundo Social de Solidariedade, e
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/Secretaria da Promoção Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO

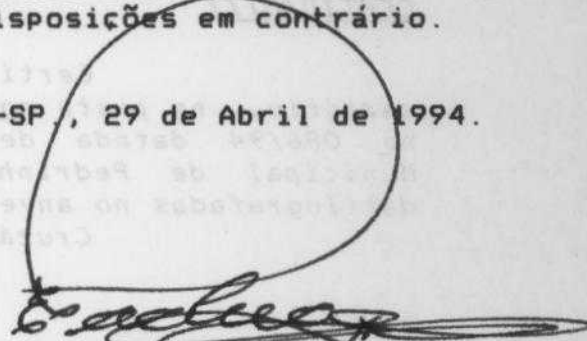
AVENIDA BRASIL, 399 - CEP.: 19865-000 - C.G.C.: 64.614.381/0001-81

ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00177


Artigo 02º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedrinhas Paulista-SP, 29 de Abril de 1994.



IVALDO ZANGRANDO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.



NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO
Diretora de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 988 - CEP. 13882-000 - CRUZÁLIA, SP. C.O.C.: 84.814.987/0001-01

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS DE CRUZÁLIA-SP.
Av. Luiz Zandonai, 343 - Fone (0183) 761222 - CRUZÁLIA - SP.

Artigo 250 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver arquivado neste Cartório, na pasta nº 02, documento 27, um exemplar da Lei nº 086/94 datada de 29 de abril de 1.994 da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista-SP, contendo 03 folhas datilografadas no anverso.

Cruzália, 02 de maio de 1.994

[Signature]
LOURIVAL GAMA DA SILVA
Escrivão Interino

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS
Bel. Lourival Gama da Silva
ESCRIVÃO INTERINO
CRUZÁLIA - SP

Publicado e Registrado nesta Secretária na data supra.
Desta Cr\$ 1.365,00
Estado Cr\$ -
Cart. Cr\$ -
Total Cr\$ 1.365,00
Guia nº -

[Signature]
NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO
Diretora de Gabinete